

RESOLUÇÃO PPGPV N° 02/2024

Define prazos e normas para a Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso no âmbito do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UDESC (PPGPV), no uso das suas atribuições previstas no Regimento Geral da Pós-graduação stricto sensu da UDESC,

RESOLVE:

Art. 1º. Dá-se nova redação ao Art. 6º da Resolução N° 07/2015:

Art. 6º. Os documentos exigidos para a Defesa de Dissertação ou Tese são:

- a) Ofício de solicitação.
- b) Histórico escolar.
- c) Homologação do projeto de pesquisa pelo colegiado do PPGPV.
- d) Cópia digital da Dissertação ou da Tese.
- e) Para dissertação, cópia de 1 (um) artigo derivado da Dissertação. Para Tese cópia de 2 (dois) artigos derivados da Tese, sendo um deles acompanhado do comprovante de aceite em periódico que apresente o percentil na plataforma Scopus ou JCR, na área de agricultura. (Válido para defesas a partir de fevereiro de 2026).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data.

Lages, 04 de dezembro de 2024.

Prof. Antonio Mendes de Oliveira Neto

Coordenador do PPGPV